



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 005/2019
Decisão : 336/2019-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.4.
Referência : Protocolo nº 200101042/2019
Interessado : Girlene de Azevedo Lima

EMENTA: Defere o cancelamento da ART nº 162546A, em nome da profissional Girlene de Azevedo Lima, bem como a interrupção do seu registro profissional, conforme requerido.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 005/2019, realizada no dia 03 de abril de 2019, apreciando a solicitação da Sra. Girlene de Azevedo Lima, protocolada neste Regional sob o nº 200101042/2019, na qual a mesma requer o cancelamento da ART nº 162546A, datada de 25/08/1993, identificada em seu nome por ocasião da solicitação de interrupção de registro, visto que a profissional não mais exerce suas atividades profissionais vinculadas ao Sistema Confea/Crea, por ser arquiteta registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; considerando que a requerente afirma não ser a autora da citada ART, sobretudo porque como Engenheira Civil não teria atribuições para exercer tal atividade; considerando que a presente ART não foi vinculada a nenhuma Certidão de Acervo Técnico – CAT; e, considerando o relatório e voto exarado pelo Conselheiro Alessandro Gomes da Silva, favorável tanto ao cancelamento da ART mencionada, como à interrupção do registro da interessada, **DECIDIU por unanimidade, deferir o cancelamento da ART nº 162546A e a interrupção do registro da profissional supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antônio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Sérgio Paulo Lemos Monteiro, Stênio de Coura Cuento e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de abril de 2019.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC